

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2014-2015.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Gestão, Contabilidade e Fiscalidade	344 — Contabilidade e Fiscalidade	Geral e científica	1.º ano	Semestral	64		86	150	6
Instrumentos de Gestão Agroambiental	859 — Proteção do Ambiente — programas não classificados noutra área de formação.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	64		61	125	5
Sociedade, Informação e Comunicação	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	48		52	100	4
Fertilidade do Solo e Fertilização das Culturas	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Horticultura e Floricultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	64	48	61	125	5
Mecanização das Culturas	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Motores, Tratores e Operação de Máquinas	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Nutrição Animal e Produção de Forragens	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Produção de Suínos, Aves e Coelhoos	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Proteção das Culturas	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Rega e Gestão da Água	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Viticultura e Fruticultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	64	48	61	125	5
Empreendedorismo, Inovação e Investimento na Exploração.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	2.º ano	Semestral	64		86	150	6
Higiene e Segurança no Trabalho	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	2.º ano	Semestral	32		43	75	3
Instalações e Equipamentos	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	64	48	86	150	6
Marketing Agroalimentar	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Produção de Bovinos, Ovinos e Caprinos	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	64	48	61	125	5
Técnicas de Conservação e Segurança Alimentar.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Estágio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
<i>Total</i>					960	516	2 040	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208509523

Aviso n.º 3663/2015

ANEXO

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 26 de setembro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Exportação e Logística pela Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

02 de março de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de Gestão.

2 — Curso técnico superior profissional: **T026 — Exportação e Logística.**

3 — Número de registo: R/Cr26/2014.

4 — Área de educação e formação: 341 — Comércio.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Analisar os mercados internacionais com os quais a empresa se relaciona, assegurar e controlar o processo de exportação, gerir os sistemas de transportes, conhecer as regras de direito internacional, e otimizar os fluxos de informação, de produtos, de serviços e de matérias-primas com vista à satisfação do cliente e à criação de vantagem competitiva.

5.2 — Atividades principais:

a) Conhecer as redes de comércio internacional e participar no planeamento, na organização, na implementação e no controlo do processo de exportação;

b) Analisar a envolvente da empresa, compreender as diferentes especificidades e desenvolver relações de cooperação;

c) Coordenar as atividades de receção, de controlo, de movimentação, de aprovisionamento e de expedição de mercadorias;

d) Desenvolver redes de relacionamento com o cliente, assegurando o cumprimento dos requisitos comerciais contratados, prestando informações de acompanhamento, e adequando o processo logístico às necessidades do cliente;

e) Analisar as necessidades logísticas da empresa e definir soluções adequadas aos objetivos, estratégias e recursos da organização;

f) Coordenar e controlar as atividades de distribuição e o aprovisionamento da produção, recorrendo a sistemas de informação integrados;

g) Colaborar na gestão das operações de financiamento bancário internacional, reunir documentação relevante e garantir conformidade com a legislação e os requisitos fiscais externos;

h) Articular o sistema de transportes, de acordo com as suas características e especificidades, às exigências da empresa e garantir a gestão do risco associado aos bens transacionados;

i) Integrar equipas multidisciplinares, privilegiando a comunicação, a colaboração, o desempenho e a cordialidade nas relações de trabalho;

j) Elaborar relatórios de análise e de gestão de indicadores comerciais considerados relevantes e sistematizar informação operacional.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) [Conhecimentos] fundamentais de economia e de comércio internacional;

b) Conhecimentos especializados da língua inglesa aplicada à exportação e à logística;

c) Conhecimentos especializados em fiscalidade e em procedimentos aduaneiros;

d) Conhecimentos especializados em seguros e em gestão de riscos na atividade internacional;

e) Conhecimentos fundamentais em organização e em instrumentos de gestão;

f) Conhecimentos especializados em transporte e em armazenamento no comércio internacional;

g) Conhecimentos fundamentais em marketing internacional;

h) Conhecimentos fundamentais em logística internacional e em gestão de aprovisionamentos;

i) Conhecimentos fundamentais em comunicação e em negociação em contexto internacional;

j) Conhecimentos especializados em sistemas de informação de suporte à logística e de operações internacionais;

k) Conhecimentos especializados em financiamento internacional;

l) Conhecimentos especializados em agenciamento de importação e ou de exportação.

6.2 — Aptidões:

a) Compreender as redes de comércio internacional, apoiar a gestão comercial e controlar o processo de exportação;

b) Compreender e aplicar as estruturas da língua inglesa no âmbito lexical, gramatical e temático;

c) Conhecer os diferentes regimes de tributação internacional e avaliar a sua implicação nas operações externas da organização;

d) Reconhecer os riscos associados ao comércio internacional e implementar metodologias de salvaguarda dos bens transacionados;

e) Implementar opções estratégicas, elaborar relatórios de gestão de indicadores comerciais e sistematizar informação operacional;

f) Coordenar as atividades de movimentação, de aprovisionamento e de expedição de mercadorias;

g) Dinamizar a relação com os clientes e gerir uma rede de contactos internacionais;

h) Compreender o processo de logística internacional, dinamizar a cadeia de abastecimento e integrar de forma estratégica os seus dife-

rentes intervenientes (fornecedores, clientes, distribuidores ou colaboradores);

i) Comunicar, acompanhar e negociar com clientes e parceiros nacionais e internacionais;

j) Atualizar regularmente sistemas de informação e ou de monitorização das atividades de importação e de exportação;

k) Compreender os diferentes instrumentos de financiamento internacional e integrá-los de acordo com as necessidades da empresa e as características de cada operação;

l) Elaborar e coordenar os elementos necessários para a realização de contratos de parceria ou de prestação de serviços.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de análise dos mercados e apoiar a tomada de decisão em contexto global;

b) Comunicar em língua inglesa e demonstrar crescente autonomia na sua utilização;

c) Demonstrar capacidade de análise de informação crítica e proatividade na gestão de processos;

d) Demonstrar capacidade de planeamento e de controlo na gestão do risco associado ao processo de expedição;

e) Demonstrar capacidade de execução das orientações estratégicas e de gestão da informação operacional;

f) Demonstrar autonomia na organização e na realização do trabalho;

g) Demonstrar perspicácia na análise do mercado internacional e capacidade de relacionamento com o cliente;

h) Demonstrar capacidade de gestão da cadeia logística e de coordenação das redes de relações com os intervenientes;

i) Adaptar a linguagem às características dos interlocutores e demonstrar cooperação e respeito no relacionamento com os outros;

j) Demonstrar capacidade de utilização dos sistemas de informação de apoio à gestão e de adaptação à evolução tecnológica na área profissional;

k) Demonstrar capacidade analítica e de tomada de decisão relativamente às opções de financiamento;

l) Demonstrar capacidade de iniciativa e de responsabilidade na implementação de relações contratuais de cooperação.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
341 — Comércio	48	40 %
345 — Gestão e Administração	15	13 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	10	8 %
343 — Finanças, Banca e Seguros	10	8 %
344 — Contabilidade e Fiscalidade	10	8 %
314 — Economia	6	5 %
380 — Direito	6	5 %
840 — Serviços de Transporte	6	5 %
342 — <i>Marketing</i> e Publicidade	5	4 %
481 — Ciências Informáticas	4	3 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes:

Português;

Economia;

Matemática.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Barcelos	Escola Superior de Gestão	30	70
Braga	Idite-Minho	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2014-2015.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Comércio Internacional	341 — Comércio	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	112		56	168	6
Fundamentos de Economia	314 — Economia	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	112		56	168	6
Fundamentos de Gestão . . .	345 — Gestão e Administração.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	112		56	168	6
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	112		56	168	6
Direito e Contratos Internacionais.	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Financiamento Internacional	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	55	37	112	4
Inglês de Negócios	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	55	37	112	4
Logística e Operações Internacionais.	341 — Comércio	Técnica	1.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Marketing Internacional	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral	92	66	48	140	5
Relacionamento Interpessoal e Negociação.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral	56	40	28	84	3
Sistemas de Informação Aplicados à Logística.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral	75	55	37	112	4
Tributação Internacional	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	55	37	112	4
Agenciamento de Importação e ou Exportação.	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Gestão do Aproveitamento.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Procedimentos e Documentação de Expedição.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Seguros e Gestão do Risco Internacional.	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica	2.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Sistemas de Transportes Internacionais.	840 — Serviços de Transporte	Técnica	2.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Estágio	341 — Comércio	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			840	840	30
<i>Total</i>					1 680	886	1 680	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208509775

Despacho n.º 3491/2015

Através do Despacho n.º 1291/2015 (2.ª série), de 6 de fevereiro, foi registada a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pela Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve.

O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

Solicitou, entretanto, a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, a alteração do número máximo de alunos em cada admissão.

Assim:

Apreciado o pedido e a fundamentação remetida pela instituição de ensino superior:

Determino:

O n.º 5 do anexo ao Despacho n.º 1291/2015 (2.ª série), de 6 de fevereiro, que registou o curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pela Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

12 de março de 2015. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 1291/2015 (2.ª série), de 6 de fevereiro

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 25

208509897